



LEI Nº. 2.854 DE 17 DE MARÇO DE 2009

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil e Reais) e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais):

02.00 – PODER EXECUTIVO

02-09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031.3390.30 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 333

10.301.0018.2031.3390.32 – R\$ 40.000,00 – FICHA Nº. 334

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02-09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2033.3190.11 – R\$ 40.000,00 – FICHA Nº. 184

10.301.0018.2033.3390.30 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 194

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Março de 2009.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.